

= CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =
=====

=AUTÓGRAFO Nº.968=
=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a conceder subvenção, por conta da dotação orçamentária "Despesas com Recursos Próprios - 13/3215.66-Instituições Privadas - 01 - Subvenção a Entidades Esportivas - Cr\$6.000,00 - às seguintes Entidades esportivas do Município, com as respectivas importâncias:-

Clube Atlético Juventus.....	Cr\$2.000,00
Brasil Atlético Clube.....	Cr\$2.000,00
Cascalho Futebol Clube.....	Cr\$2.000,00

Artigo 2º - As entidades beneficiadas pela presente lei, deverão prestar contas à Municipalidade e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (nos termos da instrução 3/74 de 24 de abril de 1974), que dispõe sobre a comprovação de auxílios concedidos pelos Municípios.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 07 de agosto de 1974.

JOSÉ JORENTE
Presidente

eOo

|